



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTRARIA N.º 12/2025 CMJ, de 17 de fevereiro de 2025.

Regulamenta a Revisão Geral Anual concedida aos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores efetivos e comissionados, nos termos da Lei Complementar n.º 2149, de 12 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VI, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO a Revisão Geral Anual dos vencimentos, subsídios e gratificações concedida aos servidores públicos municipais desta Casa de Leis, por meio da **Lei Complementar n.º 2149, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, Ano 14, n.º 3547, de 14 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO que os **artigos 8.º e 9.º da referida Lei Complementar** estabelecem que a revisão geral dos subsídios fixados por leis municipais será extensiva aos servidores públicos da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica regulamentada a Revisão Geral Anual concedida aos subsídios dos vereadores, nos termos dos artigos 8.º e 9.º da Lei Complementar n.º 2149/2025, a incidir a partir de janeiro de 2025.

Art. 2.º A concessão da Revisão Geral Anual, prevista no artigo 1.º desta Portaria, será no percentual de **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, a incidir sobre os subsídios dos vereadores estabelecidos pela **Lei n.º 1.018, de 23 de abril de 2008**, com efeitos **retroativos a 1.º de janeiro de 2025**.

Art. 3.º Em decorrência da Revisão Geral Anual de que trata o artigo 2.º desta Portaria, ficam alterados os subsídios dos vereadores, conforme o percentual estabelecido, nos termos do anexo, que passa a integrar esta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - diretoriageral@juina.mt.leg.br

ANEXO PORTARIA Nº 12/2025

TABELA DE REVISÃO REFERENTE AO ANO DE 2024.

4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 31.12.2024 estabelecidos na Lei Complementar nº 2.122, de 16 de fevereiro de 2024.

**ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N.ºde.....de 2025.**

TABELA DE REVISÃO GERAL ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2025		
Subsídio Vereador		R\$ 7.217,13
Subsídio 1º Secretário		R\$ 8.299,70
Subsídio Presidente		R\$ 9.379,54